



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

PROJETO DE LEI Nº 070/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 30 / 10 / 2025

HORA: 15 / 36 Nº: 106

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$
100.000,00.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal nº 1934/2024, de 18 de dezembro de 2024, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo o valor, finalidade e origem do recurso a seguir exposto:

Parágrafo primeiro - O crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
05	SOCIAL	
13	Fundo Munic. de Habitação	
16	Habitação	
482	Habitação Urbana	
0059	Política Habitacional	
1020	CONST.AMPL. UNID. HABITACIONAIS - FMHIS	
4.4.90.11.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00


Parágrafo segundo - O recurso a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do parágrafo 1º, originar-se-á de redução da seguinte dotação orçamentária:

0603 26 782 0101 1025 44905200000000 15796.1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 100.000,00.

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.


VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”